

para participar das etapas da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de transporte rodoviário ou aéreo.

Parágrafo Único. Em não havendo garantia de alimentação e hospedagem pelo Conanda durante a permanência da delegação estadual em Brasília, as despesas serão custeadas pelo Estado.

Art. 16 - Os CMDCA's deverão atentar para a alteração ocorrida no Estatuto da Criança e do Adolescente no que tange a autorização para viagem das crianças e adolescentes menores de 16 anos (regras previstas no art. 83 do ECA - com redação dada pela Lei nº 13.812 de 2019):

"Art. 83. Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial".

Art. 17 - A 12ª Conferência Estadual terá como resultado, o Relatório consolidado das ações e propostas aprovadas, em sua plenária final, bem como, a relação de delegados titulares com seus respectivos suplentes, informando as categorias que eles representam (poder público ou sociedade civil) com nome completo, número do documento de identificação (RG/órgão emissor e CPF), telefone e e-mail para contato. Estes documentos serão encaminhados ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 18 - Caberá ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art.19 - Quaisquer dúvidas ou informações devem ser feitas por e-mail cedca.pa@gmail.com ou pelo telefone (91) 98406-2868.

Art. 20 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Assinado Eletronicamente)

Protocolo: 1313365

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 447 DE 09 DE ABRIL DE 2026

I-EXCLUIR Gratificação de Tempo Integral-GTI da servidora MARCIA MOURA DE SOUSA, matrícula: 54191105/1, cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, a contar de 17.03.2026.

JOSÉ ASSAYAG NETO-Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1312840

PORTARIA Nº 450 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do DECRETO de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 e;

CONSIDERANDO Requerimento de 16.03.2026,

CONSIDERANDO o Protocolo: 2026/2393342

R E S O L V E:

INTERROMPER, a Portaria nº. 724 de 03.06.2024, publicada no DOE. Nº 35.847 de 07.06.2024, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora ODILA MONTEIRO BITTENCOURT, ocupante do cargo MONITOR, matrícula 54191103/1, a partir de 09.04.2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente/FASEPA

PORTARIA Nº 449 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, (DOE nº 35.277 de 03/02/2023);

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo nº 2026/2398598

RESOLVE:

CONCEDER, por 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assunto de Interesse Particular a servidora GRAZIELE PATRICIA DE LIMA FIGUEIRA, matrícula nº. 55587519/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVO, de acordo com o Art. 93 do RJU/PA, durante o período de 27.04.2026 a 26.04.2028, sem vencimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FASEPA

Protocolo: 1313072

ERRATA

PORTARIA 0428 DE 08 DE ABRIL DE 2026, PUBLICADA NO DOE 36.951 DE 10/04/2026

Onde se lê: CONCEDER 03 (TRÊS) dias...

Leia-se: CONCEDER 82 (OITENTA E DOIS) dias...

Protocolo: 1312888

PORTARIA 0427 DE 08 DE ABRIL DE 2026, PUBLICADA NO DOE 36.591 DE 10/04/2026

Onde se lê: GABIELE DOS ANJOS

Leia-se: GABIELE DOS ANJOS DA COSTA CORDEIRO

Ordenador: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

Presidente da FASEPA

Protocolo: 1312870

PORTARIA 0358 DE 17 DE MARÇO DE 2026, PUBLICADA NO DOE 36.569 DE 20/03/2026

Onde se lê: ocupante do cargo de Agente Administrativo

Leia-se: ocupante do cargo de Auxiliar Técnico

Protocolo: 1312940

SUPRIMENTO DE FUNDO

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA: 170 - SUPRIMENTO DE FUNDOS- DO DIA 09/04/2026

OBJETIVO: Cobrir despesas para custeio com hospedagem de familiares de socioeducanda, custodiada no CASF, referente a convivência familiar no período de 13 a 16/04/2026 (Proc. 2514969/2026 - of.interno 46/2026); a qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 08.243.1505.8392

Projeto Atividade: 68-8392 - AÇÃO:291471

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339039- R\$ 750,00-(Serviço)

Servidora: Larissa de Carvalho Rodrigues Sales

Matricula: 5976337/2 - CPF nº 00272468258 - Cargo: Coordenadora de Unidade Socioeducativa

Prazo de realização de despesa a partir da OB:08 dias

Prazo Prestação de Contas: 05 Dias

Presidente da FASEPA: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Protocolo: 1312898

FÉRIAS

PORTARIA Nº448/2026-COGEP/GAP de 10 de abril de 2026

CONCEDER 30(trinta)dias de férias regulamentares a servidora abaixo relacionada:

NOME	P.AQUI	GOZO: INICIO / FIM
Eliana Ercilia Maia Siqueira	2025/2026	15/05/2026 a 13/06/2026

JOSÉ ASSAYAG NETO-Coordenador de Gestão de Pessoas-FASEPA

Protocolo: 1313134

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 156 DE 06 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Decreto, Art. 35, incisos II e V da CF, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2026/2500661

R E S O L V E:

CONCEDER DEZ E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificados, para participar da Caravana de Cidadania e Direitos Humanos que ocorrerá no período de 07/04/2026 a 17/04/2026, nos municípios de Soure, Salvaterra, Cachoeira do Arari/PA, objetivando a promoção de cidadania à população da respectivas localidades.

Valor Unitário: R\$ 247,07

Valor individual R\$ 2.594,23

Valor total : R\$ 15.565,38

Nome	CPF	Cargo	Matrícula
WESLEY DA SILVA ARAUJO	905.601.832-91	Analista de Informática	5898744/2
ROBERTO CARLOS VULÇÃO GAMA	218.346.952-87	Agente Administrativo	5050359/4
REINALDO LEMOS DA SILVA	207.629.842-87	Agente Administrativo	40380/1
EMIRALDO LOBO RAIOL	236.106.032-91	Agente Administrativo	5116996/3
JOSEANE TAVARES FARIAS	613.911.742-91	Assistente Administrativo	5898162/1
MAIARA DOS SANTOS CARVALHO	000.428.302-30	Secretária de Diretoria	5893975/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 06 DE ABRIL DE 2026

RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ

Secretário de Estado de Justiça, interino

Protocolo: 1312941

PORTARIA Nº 168 DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2026/2542647

R E S O L V E:

CONCEDER ONZE E MEIA diárias em favor do servidor desta SEJU, abaixo identificado para participar REALIZAR LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE DE AÇÕES DE JUSTIÇA E CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA, E BUSCA ATIVA DE PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE JUSTIÇA E CIDADANIA, NO PERÍODO DE 09 A 20/04/2026

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor individual: R\$ 2.841,30

Nome	Cargo	Matrícula
MATEUS PENA GARCIA	Gerência de Redução de Danos	5988047/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 10 DE ABRIL DE 2026

Raimundo Guimarães Feliz

Secretário de Estado de Justiça, itinerante

Protocolo: 1312955